

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 135/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0035.2.060 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 90.000,00

11.02.08.244.0047.2.154 - ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 7.000,00

10.01.22.661.0020.2.145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 12.500,00

05.01.04.122.0020.2.023 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 52.500,00 (dez mil reais) e redução nas seguintes dotações orçamentarias no valor de R\$ 97.000,00.

06.02.12.365.0033.2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

11.02.08.244.0047.2.154 - ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE

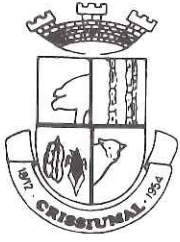
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 de agosto de 2.023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 135/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) para dar cobertura às despesas com pagamento de transporte escolar para alunos das escolas municipais, pagamento de serviços de assistência social e indústria e comércio e pagamento da contrapartida do Município nas despesas com a troca do telhado do Salão na comunidade de São Sebastião.

Tais suplementações terão como fonte de recursos, superávit financeiro do exercício anterior em Recurso Livre e reduções orçamentárias em outras dotações.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de agosto de 2023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício